



Comunicado de Imprensa  
Luxemburgo, 2 de julho de 2015

## Regime de Comércio de Licenças de Emissão da União Europeia – o quadro de proteção da integridade do mercado e a execução do RCLE necessitam de melhorias adicionais, afirmam os auditores da UE

Num relatório publicado hoje o Tribunal de Contas Europeu (TCE) considera que a Comissão e os Estados-Membros não geriram de forma adequada todos os aspetos do Regime de Comércio de Licenças de Emissão da União Europeia (RCLE UE), que é um dos principais elementos do pacote da UE relativo ao clima e à energia. Embora se constatem as contínuas melhorias introduzidas por iniciativa da Comissão para proteger a integridade do RCLE UE enquanto mecanismo de mercado, existem ainda algumas questões que devem ser resolvidas para melhorar a integridade do mercado. O regime também registou insuficiências significativas na execução da fase II (2008-2012). O relatório recomenda melhorias na regulamentação e supervisão do mercado, a fim de aumentar a confiança dos investidores e reforçar o RCLE UE como instrumento da política ambiental.

*"O RCLE UE é a base da política climática da UE. Tem sido progressivamente melhorado desde a sua criação há 10 anos. Porém, é suscetível de melhorias em algumas áreas, como os controlos da abertura de contas RCLE, o acompanhamento das operações, a supervisão do mercado e a verificação dos níveis das emissões nas instalações. As recomendações do Tribunal podem ajudar a Comissão e os Estados-Membros a melhorarem a integridade do mercado e a execução do regime, tornando-o numa ferramenta mais forte para realizar as metas relativas às alterações climáticas até 2020 e após essa data" comentou Kevin Cardiff, o Membro do TCE responsável pelo relatório. "Tendo em conta os interesses financeiros consideráveis envolvidos no mercado do carbono, que movimenta milhares de milhões de euros, os anteriores incidentes de segurança e o seu objetivo de promover medidas efetivas para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, o quadro de proteção da integridade do mercado necessita de algumas melhorias e o regime de uma melhor execução."*

A atual reforma do RCLE ("a reserva de estabilização do mercado") e o respetivo debate centram-se na sua eficácia e em como lidar com o excedente de licenças de emissão, aspetos não abrangidos pelo âmbito deste relatório.

A auditoria do Tribunal revela que também é necessário prestar atenção à integridade do mercado e à execução do regime, para que a UE possa ficar mais confiante de que a sua política emblemática está bem equipada para realizar as reduções de emissões e as tecnologias hipocarbónicas. Os auditores da UE verificaram que a gestão de determinados aspetos do RCLE UE, em particular durante a fase II, por parte da Comissão e dos Estados-Membros, não foi inteiramente adequada. Verificaram-se problemas ao nível do quadro de proteção do mercado de licenças de emissão, bem como problemas com a efetiva execução do regime.

No que se refere ao quadro, mesmo após a inclusão do mercado de licenças de emissão do RCLE no âmbito das diretivas europeias relativas aos instrumentos financeiros e à regulamentação do mercado, subsistem ainda algumas questões referentes aos negociantes de conformidade, às transações bilaterais nos mercados de balcão e à vista e a pequenos participantes nos mercados. Não foi instituída uma supervisão do mercado de emissões a nível da UE e a cooperação entre os reguladores nacionais e a Comissão foi considerada insuficiente, o que poderá ocasionar que distorções ou anomalias com possíveis consequências graves não sejam geridas de forma adequada. Os auditores constataram a necessidade de uma definição jurídica mais clara de licença de emissão, bem como da criação e proteção de garantias relativas às licenças de emissão, o que poderá contribuir para um funcionamento mais eficaz do mercado. São ainda necessários mais progressos no que se refere ao Registo da União, que processa os principais dados do RCLE e tem um perfil de risco elevado: em especial, a realização de controlos mais rigorosos da abertura de

**O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral encontra-se em [www.eca.europa.eu](http://www.eca.europa.eu)**

**ECA Press**

**Damijan Fišer – Adido de imprensa**

**12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg**

**Tel.: (+352) 4398 45410 Telemóvel: (+352) 621 55 22 24**

**E-mail: [press@eca.europa.eu](mailto:press@eca.europa.eu) @EUAuditorsECA Youtube: [EUAuditorsECA](https://www.youtube.com/EUAuditorsECA) [eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)**

contas e um melhor acompanhamento das operações. No entanto, o relatório reconhece que se tem registado uma diminuição significativa dos incidentes comunicados nos últimos anos.

Os auditores detetaram insuficiências significativas na execução do regime por parte dos Estados-Membros e da Comissão. Em particular, os sistemas de monitorização e comunicação de emissões não eram suficientemente executados ou harmonizados na fase II, verificando-se lacunas nas orientações dadas pela Comissão aos Estados-Membros e na sua monitorização, bem como falta de transparência na sua avaliação dos Planos Nacionais de Atribuição. Alguns Estados-Membros não forneceram todos os relatórios exigidos sobre o funcionamento do regime e a Comissão não publicou o relatório anual de execução. O impacto de fóruns de consulta e coordenação entre a Comissão e os Estados-Membros foi limitado devido ao fraco nível de participação destes.

A Comissão teve um papel limitado em termos de harmonização dos controlos-chave aplicáveis na execução do RCLE UE pelos Estados-Membros. Os auditores não puderam avaliar a eficácia dos diversos sistemas de sanções devido à inexistência de informações consolidadas ao nível dos Estados-Membros e da UE, tendo salientado que a existência de práticas divergentes entre os Estados-Membros relativas às regras de devolução dos créditos para projetos internacionais poderia afetar a igualdade de condições entre os operadores.

## Notas aos diretores das publicações

Os relatórios especiais do TCE, que são publicados ao longo do ano, apresentam os resultados de auditorias selecionadas de domínios orçamentais da UE ou de aspetos de gestão específicos. Este Relatório Especial (nº 6/2015) intitulado "**Integridade e execução do Regime de Comércio de Licenças de Emissão da União Europeia**" avalia se o RCLE foi gerido de forma adequada pela Comissão Europeia e pelos Estados-Membros.

Introduzido em 2005 e atualmente na sua fase III de execução, o RCLE UE é simultaneamente a política emblemática da UE para combater as alterações climáticas e o maior sistema mundial de limitação e comércio de emissões de gases com efeito de estufa (GEE). Foi estabelecido um limite para as emissões globais dos setores industriais com elevadas emissões, que será progressivamente reduzido. O limite restringe as emissões de mais de 11 000 instalações com utilização intensiva de energia em toda a UE, abrangendo cerca de metade das emissões de GEE. Estas instalações recebem licenças de emissão ou compram-nas em leilões e podem também transacionar as licenças conforme necessário.

O roteiro a longo prazo da Comissão para as emissões de GEE tem como objetivo uma redução de 80% até 2050. O Conselho adotou os objetivos de 2030 para um quadro de política climática e energética e aprovou uma meta europeia vinculativa de, pelo menos, 40% de redução interna de gases com efeito de estufa até 2030 em comparação com os valores de 1990. O RCLE UE continuará a desempenhar um papel crucial na realização destes objetivos. Além disso, o Conselho e o Parlamento chegaram recentemente a acordo sobre a introdução de uma reserva de estabilização do mercado para dar resposta ao problema do excedente de licenças de emissão que afeta o mercado e pressiona a descida dos preços de mercado.

Os auditores examinaram se foi criado um quadro adequado para proteger a integridade do regime enquanto mecanismo de mercado. Verificaram igualmente a execução efetiva da fase II do RCLE UE (2008-2012), para que se possam retirar ensinamentos aplicáveis à futura evolução desta política. Os auditores analisaram de que forma a Comissão orientou os esforços de execução dos Estados-Membros e se cumpriu as suas obrigações. Obtiveram-se provas de sete Estados-Membros, que foram selecionados com base no volume e tipo de emissões (Alemanha, França, Itália, Polónia, Reino Unido, Grécia e Espanha). Ao nível dos Estados-Membros, a auditoria incidiu na atribuição e devolução de licenças de emissão, nos sistemas de monitorização, comunicação e verificação das emissões, bem como nas sanções.

## Recomendações

Os auditores da UE formulam as seguintes recomendações:

- a Comissão deve resolver as questões pendentes sobre a regulamentação e supervisão do mercado de emissões, a fim de melhorar a integridade do mercado;
- o estatuto jurídico das licenças de emissão deve continuar a ser clarificado, a fim de contribuir para a estabilidade e a confiança;

- alguns aspetos dos sistemas de tratamento das principais informações do RCLE UE (o Registo da União e os procedimentos relacionados) devem continuar a ser melhorados;
- o quadro de controlo ao nível dos Estados-Membros deve ser aplicado melhor para garantir que as insuficiências identificadas sejam tidas em conta durante a execução da fase III do RCLE UE (2013-2020);
- na fase III, o nível das orientações e das informações sobre a execução do RCLE UE deve ser melhorado;
- a aplicação das sanções referentes ao RCLE UE deve ser mais transparente. Deverão existir informações atualizadas e exatas ao nível dos Estados-Membros e da UE sobre a aplicação e os resultados dos procedimentos de sanção e a Comissão deverá acompanhar melhor a sua aplicação na UE, bem como a aplicação coerente das sanções nacionais.

Estas recomendações foram aceites pela Comissão e serão objeto de acompanhamento. O texto integral das recomendações está disponível no relatório especial, acompanhado das respostas da Comissão.